DECRETO MUNICIPAL Nº 111/2021 DE 13 DE MARÇO DE 2021

"Dispõe sobre a remoção do servidor Público Municipal de Érico Cardoso, Bahia, o Sr. Novilson Marques Almeida, admitido através de Concurso Público Municipal para o cargo de professor para exercer as suas funções na Escola Leobino Ribeiro de Azevedo, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DEÉRICO CARDOSO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições constitucionais, na forma da Lei Orgânica do Município e amparada pela legislação Municipal vigente.

CONSIDERANDO o poder discricionário e conveniência da Administração Pública, em remover os seus servidores públicos;

CONSIDERANDO o interesse público do Município e a necessidade da Secretaria Municipal de Educação em preencher o seu quadro de servidores de forma adequada ao funcionamento neste período de pandemia do Covid-19;

CONSIDERANDO a necessidade de um profissional, para exercer o cargo de professor na Escola Leobino Ribeiro de Azevedo, situada na Comunidade de Angico deste Município Érico Cardoso, Bahia, notadamente comprovada através do pedido da Direção da referida Unidade Escolar;

CONSIDERANDO que as atividades a serem desenvolvidas pelo servidor removido serão compatíveis para com o cargo pelo o qual foi admitido em Concurso Público;

CONSIDERANDO que o Termo de Posse do Servidor Novilson Marques Almeida, faculta ao Poder Executivo Municipal lota-lo a exercer suas funções em qualquer lugar ou repartição pública do Município;

CONSIDERANDO que findado o prazo de condutas vedadas em ano eleitoral estabelecidos no Inciso V do artigo 73 da Lei Federal nº 9.504/1997, torna-se plenamente possível a remoção de servidores públicos;

CONSIDERANDO que de acordo a Legislação Municipal vigente, é dever do servidor obedecer a ordem hierárquica funcional de seus superiores;

CONSIDERANDO que os servidores da educação, não possuem garantia de inamovibilidade, podendo a administração praticar atos, apoiada no poder discricionário, conforme alhures descrito;

CONSIDERANDO os princípios basilares da Administração Pública, dentre os quais poderemos citar os da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e razoabilidade.

DECRETA:

Art. 1º - Fica removido o servidor público municipal, o Sr. Novilson Marques Almeida, que passará a exercer as funções, a partir da publicação do presente, na Escola Leobino Ribeiro de Azevedo, situada na Comunidade de Angico deste Município de Érico Cardoso, Bahia.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO - BA, em 13 de março de 2021.

Cientifique-se, registre-se, publique-se.

ERALDO FELIX DA SILVA
Prefeito Municipal